

# TARPON

## TRANSPARÊNCIA INFORMACIONAL

### SUMÁRIO DE REMUNERAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

|                              |                                                          |
|------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Mês/Ano de Referência</b> | 04/2025                                                  |
| <b>Fundo:</b>                | Tarpon GT Institucional Fundo de Investimento Financeiro |
| <b>CNPJ:</b>                 | 39.346.123/0001-14                                       |

| <b>PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS</b> |                                                  |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Gestor de Recursos</b>                 | Tarpon Public Equities Gestora de Recursos Ltda. |
| <b>Administrador Fiduciário</b>           | Banco Daycoval S.A.                              |

### SEÇÃO I - CARACTERÍSTICAS DA SUBCLASSE

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Classe Relacionada</b>                          | Classe Única                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CNPJ da Classe</b>                              | 39.346.123/0001-14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nome da Subclasse</b>                           | Classe Tarpon GT Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações Responsabilidade Limitada                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Código da Subclasse</b>                         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Taxa Global da Classe ou Subclasse</b>          | 2%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Taxa de Performance da Classe ou Subclasse</b>  | 20% corrigido por 100% da variação do Ibovespa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Periodicidade de Pagamento da Performance</b>   | Anual no 5º Dia Útil subsequente ao de Apuração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Público-Alvo</b>                                | Público em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Investimento Mínimo</b>                         | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Cotização da Aplicação</b>                      | Conversão em D+1, para os recursos disponibilizados ao Administrador até às 16 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Conversão do Resgate</b>                        | D+90 corridos após Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Pagamento do Resgate</b>                        | D+2 úteis após Conversão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Taxa de Saída</b>                               | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Carência para Resgate</b>                       | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Permite Integralização e Resgate em Ativos?</b> | Sim. Vide Regulamento, de acordo com a Resolução 4.963, de 25 de Novembro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Cisão de Parcela Ilíquida</b>                   | Sim. Caso o Patrimônio da Classe de Cotas atinja 90% de ativos ilíquidos, o Gestor poderá, a seu exclusivo critério e responsabilidade: (i), solicitar ao Administrador que realize a cisão da Classe de Cotas que contenha os ativos excepcionalmente ilíquidos, independentemente da aprovação dos cotistas; ou (ii) convoque assembleia de cotistas na Classe de Cotas ilíquida. |
| <b>Barreiras aos Resgates</b>                      | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

### SEÇÃO II – ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

#### **ACORDO COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO**

# TARPON

| Taxa de Administração Fiduciária | Forma de Remuneração | Valor Fixo ou Mínimo | Taxa de Administração (% sob PL) | Faixa Atual de Remuneração |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|----------------------------|
|                                  | % ao Ano             | Não Aplicável        | 2,00%                            | Não Aplicável              |

## SEÇÃO III - REMUNERAÇÃO DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO

### SUBSEÇÃO I - LISTA DE DISTRIBUIDORES CONTRATADOS

| Razão Social                                                             | CNPJ               |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Banco BTG Pactual S.A.                                                   | 30.306.294/0001-45 |
| Órama Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.                | 13.293.225/0001-25 |
| Banco Daycoval S.A.                                                      | 62.232.889/0001-90 |
| XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. | 02.332.886/0001-04 |

# TARPON

## SUBSEÇÃO II - ACORDOS COMERCIAIS ENTRE O GESTOR E OS DISTRIBUIDORES DA SUBCLASSE

| Acordos de Remuneração | Faixas de Remuneração | Valor Fixo ou Mínimo (anual) | Taxa de Distribuição (% sob o PL) | Taxa de Performance (do que exceder o <i>Benchmark</i> ) | Valor Fixo ou Mínimo | Taxa de Gestão (sob o PL) | Faixa Atual de Remuneração | Outras Receitas Recebidas pelo Distribuidor pagas diretamente pelos Essenciais | Caso Aplicável – Condições Complementares sobre a forma de Remuneração do Distribuidor |
|------------------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Acordo Comercial 1     | Não Aplicável         | Não Aplicável                | Não Aplicável                     | 0%                                                       | Não Aplicável        | 0%                        | Não Aplicável              | Não Aplicável                                                                  | Não Aplicável                                                                          |
| Acordo Comercial 2     | Não Aplicável         | Não Aplicável                | Não Aplicável                     | 0%                                                       | Não Aplicável        | 40%                       | Não Aplicável              | Não Aplicável                                                                  | Não Aplicável                                                                          |
| Acordo Comercial 3     | Não Aplicável         | Não Aplicável                | Não Aplicável                     | 30%                                                      | Não Aplicável        | 30%                       | Não Aplicável              | Não Aplicável                                                                  | Não Aplicável                                                                          |
| Acordo Comercial 4     | Não Aplicável         | Não Aplicável                | Não Aplicável                     | 30%                                                      | Não Aplicável        | 40%                       | Não Aplicável              | Não Aplicável                                                                  | Não Aplicável                                                                          |